



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

**ATA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 04 DE OUTUBRO DE 2016.**

## ATA Nº. 55/2016

Ao quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se na Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, sob a Presidência da vereadora Angélica Carvalho Olchaneski de Mello e secretariado pelo vereador Rafael Haddad Manfio, presentes ainda os vereadores a seguir elencados: Bruno Magalhães, Edson Ducci Ferreira, Élio José Janoni, Luiz Carlos Amâncio, Márcia de Souza Soares, Rodrigo Marconcin e Vanildo Felipe Sotero. Ausentes os vereadores Edimar Gomes Filho e Fernando Vanuchi Peppes. Havendo quórum regimental, a Presidência deu início à Sessão com a apresentação da Ata 54/2016 sendo a mesma aprovada por unanimidade de votos, com dispensa de leitura pelo Plenário. No horário das lideranças, usaram a palavra o vereador Rafael Haddad Manfio pelo REDE, Márcia de Souza Soares pelo PSC e Luiz Carlos Amâncio pelo PSDB. No pequeno expediente, usaram da palavra os vereadores Angélica Olchaneski de Mello, Rafael Haddad Manfio, Vanildo Felipe Sotero e Luiz Carlos Amâncio. Na Ordem do dia constaram as seguintes matérias: **PROJETOS EM APRESENTAÇÃO: Projeto de Lei 072/2016 – Executivo Municipal** que afeta à Câmara Municipal de Cornélio Procópio o imóvel que especifica e dá outras providências, encaminhado às Comissões e Assessoria jurídica para elaboração de pareceres. **INDICAÇÕES: Protocolo 401/16 – Fernando Vanuchi Peppes** que reitera indicação para caçamba comunitária para depósito de entulhos, lixos ou afins. **Protocolo 405/16 – Fernando Peppes, Angélica Olchaneski e Luiz Amâncio** que indicam providências imediatas em relação ao Velório Municipal. **Protocolo 406/16 – Fernando Vanuchi Peppes** que indica limpeza dos bueiros na Rua Benedito de Andrade Vieira – Vila Severina. As indicações foram retiradas de pauta, devido à ausência do proponente. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a presente reunião da qual se lavrou esta Ata, e que segue aprovada e assinada, nesta oportunidade, e também nos moldes regimentais (artigo 147§3º do Regimento Interno). \*\*\*\*\*